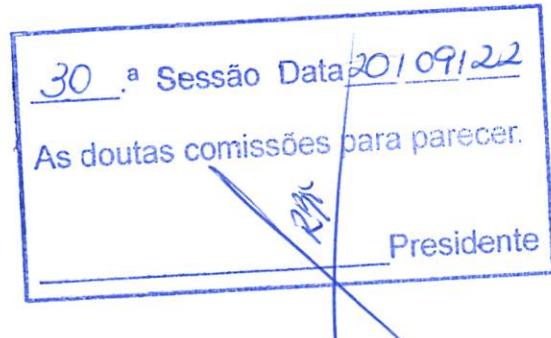




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

016/2022

Acrescenta o Art. 2-A à Resolução n° 01/1973 que Cria a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Praia Grande.

Artigo 1º - Acrescenta o Art. 2-A à Resolução n° 01/1973 com a seguinte redação:

Art. 2-A: O vereador que assumir a presidência, por qualquer período, nos casos de licença ou impedimento do titular, terá o seu retrato colocado na referida Galeria.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

SALA EMANCIPADOR OSVALDO TOSCHI, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

VERA BENÍCIO
VEREADORA